PROJETO DE LEI Nº 35/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 13.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,** despesas não previstas no orçamento 2017, criando para tanto o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R$)
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.3.50.43.00.17	**SUBVENCOES SOCIAIS AREA ESPORTE E LAZER**	**100.000,00**
FONTE DE RECURSO		
100000000000	**RECURSOS ORDINÁRIOS**	
PROGRAMA DE TRABALHO		
27.811.1330.000.2135.0000	**APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS**	

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R$)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3.3.90.39.76.00	**PATROCINIOS**	**100.000,00**
FONTE DE RECURSO		
100000000000	**RECURSOS ORDINÁRIOS**	
PROGRAMA DE TRABALHO		
27.811.1330.000.2135.0000	**APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS**	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08 de maio de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 035/2017, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial para inclusão de despesa não prevista na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cachoeiro de Itapemirim – SEMESP tem por finalidade formular a política pública municipal voltada ao desenvolvimento do esporte e lazer.

Visando a celebração de parcerias que envolvem repasses de recursos públicos às entidades e organizações da sociedade civil, se faz necessário a abertura de crédito especial na SEMESP com o objetivo de seleção de entidades sem fins lucrativos para realização de programas e eventos esportivos e de lazer no nosso Município.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Vereadores e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2017.

OF/GAP/Nº 296/2017

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 035/2017 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal